

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Referência: CR 109.2197-31/2023; Convênio 954673/2023; Prop: 49739/2023

Programa: Mobilidade Urbana; Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária; Ministério das Cidades.

Objeto: Pavimentação e Recapeamento de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP.

Local(is) das Obra(s) / Bairro, no Município de Ferraz de Vasconcelos:

- 1 - R. Ana Leal Fugagnoli; Jd. Hélio Fugagnoli
- 2 - R. Luiz Batista da Silva; Jd do Papai
- 3 - Av. Rosa Teixeira Bueno; Pq. São Francisco
- 4 - Travessa Santa Rita; Tanquinho
- 5 - R. Rolando Gottard; Vila São Paulo
- 6 - Av. Mariana Junqueira; Vila São Paulo
- 7 - R. José Chacon Moriel; Vila São Paulo
- 8 - R. Sebastião Fernandes da Silva; Vila Arbame
- 9 - R. Djalma Lpírio do Nascimento; Vila Arbame
- 10 - R. Crislaine Lemes da Silva; Jd do Papai
- 11 - R. Edir Couto Rosa; Jd do Papai
- 12 - R. José Conrado do Nascimento; Jd. Yone
- 13 - R. Abílio Godinho; Jd. Castelo
- 14 - R. Benedita Sebastião Leite; Tanquinho
- 15 - R. Leandro Antônio Moura Pereira; Jd. Mercedes
- 16 - R. Antônio Ruvolo; Núcleo Itaim

1.2 – FINALIDADE / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO:

1.2.1 – Objetivos / Finalidade: Execução de obras de recapeamento, pavimentação / reconstrução de pavimento; reconstrução / construção de guias, sarjetas e sarjetões, sinalização viária horizontal e vertical nos locais / obras acima indicadas em referência.

1.2.2 – Regime de Execução: o regime de execução da obra será por **empreitada por preço global**.

2. – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

As obras obedecerão às etapas e sistemas construtivos a seguir descritos:

2.1 - SERVIÇOS INICIAIS: Serão instaladas placas de identificação em chapa de aço galvanizado nas dimensões / proporção C=2,50m x H= 1,50m conforme manual do Ministério Gestor nos locais de visibilidade determinado pela Prefeitura

2.2 – RECONSTRUÇÃO / CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E FRESAGENS /

DEMOLIÇÕES: nos locais indicados em projetos na reconstrução destes elementos, inicia-se com demolição e remoção destes elementos, Todos os entulhos provenientes das demolições serão removidos e transportados em jazidas de “bota-fora” adequado, após estes serviços serão recompostos estes elementos nas especificações indicadas na planilha.

2.3 – RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO / PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO:

2.3.1 – Pavimentação / Reconstrução do Pavimento: nos locais indicados como pavimentação nova, inicia-se com escavação (abertura de caixa) contemplando toda a estrutura das camadas; nos locais indicados como reconstrução de pavimento no(s) projeto(s) serão demolidos / removidos o pavimento existente inclusive escavação complementar conforme espessura indicado em projeto de forma contemplar o mesmo nível e greide anterior e transportados seus entulhos em jazidas de “bota-fora” adequado. A superfície do subleito será compactada e realizadas regularização necessárias e posteriormente será executada a camadas de sub-base em brita graduada simples e camada de base ligação em Binder nas espessuras indicadas em projeto

2.3.2 - Nos locais indicados como restauração de pavimento no(s) projeto(s) como no caso de Recapeamento, será iniciada fresagem prévia do pavimento existente com remoção do material fresado e varrição.

2.3.4 – Capeamento / Recapeamento: sobre a superfície de base ligação (MB/Binder) ou sobre a superfície fresada será realizada pintura de ligação com emulsão RR-2C para promover aderência com a camada subjacente de revestimento de rolamento final ou “capa”. Esta “capa” é constituída de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) na espessura conforme indicado em projeto.

2.4- SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

2.4.1 - Sinalização horizontal: após o recapeamento, as vias serão repintadas com faixas e demarcações nas dimensões indicadas em projeto com pintura com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro conforme especificada em planilha.

2.5.2 - Sinalização vertical: serão instaladas placas de sinalização viária confeccionadas em chapas galvanizadas nº16 com pintura semi-refletiva fixadas em postes cilíndricos galvanizadas com especificações / tipologia, dimensões e locais indicadas conforme indicadas em projeto e planilha.

SECRETARIA DE OBRAS

Observação: A sinalização viária horizontal e vertical deverá ser executada segundo diretrizes constantes neste projeto e de acordo com os manuais de Sinalização Vertical e Regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, e de Sinalização Horizontal – Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº236, de 11 de maio de 2007.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão empregados os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

CONTRATANTE – Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo, responsável pelo fornecimento de projetos, gerenciamento administrativo do contrato e fiscalização técnica da obra. Sendo que a **FISCALIZAÇÃO**: profissional nomeado pelo CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços técnicos da obra.

CONTRATADA – Empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das obras, serviços, instalações (Objeto e Objetivo do CONTRATO) sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Este caderno será considerado parte integrante dos contratos assinados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, valendo seu inteiro teor como se neles estivesse efetivamente transcrito.

A CONTRATANTE considerará sempre o acima estabelecido e não admitindo, em hipótese alguma, a ignorância de parte ou de todo este Memorial Descritivo, que, assim, presidirá a execução de seus serviços e obras.

Integram-se este documento, o(s) Projeto(s) Gráfico(s), o Cronograma e o Orçamento de Referência fornecida pela CONTRATANTE.

Antes, a CONTRATADA deverá conferir e realizar o estudo deste material inclusive visita técnica ao local da intervenção.

A CONTRATADA jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, o desconhecimento das condições de projetos, custos, prazos e do edital, assim como a localização e das condições específicas da área onde serão executados os serviços, seu estado na época da proposta e suas condições de trabalho como motivo de atraso ou paralisações.

Nas propostas e demais fases da Licitação, inclusive na contratação, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA:

Propor à CONTRATANTE, antes da execução das obras, qualquer modificação ou alteração de caráter técnico que venha em seu benefício, desde que não modifique o objeto da Licitação. Tais alterações, para serem executadas, deverão ser justificadas pela CONTRATADA e posteriormente aprovadas por escrito, pela CONTRATANTE.

Jamais poderá ser alegada ordem verbal como justificativa de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos ou serviços extraordinários, executados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4 – MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

5 - SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.

A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Todos os serviços deverão obedecer a legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

6 – PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das condições existentes nas propriedades vizinhas, públicas ou privadas, bem como da segurança de seus usuários.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam no local do recapeamento ou em área próxima. As instalações ou estruturas que interferirem a CONTRATADA deverá providenciar junto à concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo das instalações existentes.

Durante a execução da obra deverão ser providenciados pela CONTRATADA os serviços considerados necessários à preservação de danos às propriedades vizinhas sendo de sua responsabilidade quaisquer indenizações por acidentes e danos a terceiros decorrentes da execução da obra. Até a entrega das obras deverão estar concluídos de forma definitiva e permanente todos os serviços necessários à perfeita integridade das propriedades vizinhas, no mesmo estado em que se encontravam quando do início das obras.

7 - SINALIZAÇÃO DE OBRA

A sinalização deverá obedecer às posturas da Prefeitura do Município de Taboão da Serra. A FISCALIZAÇÃO exigirá, quando necessário, a sinalização preventiva com placas indicativas, cones de sinalização (borracha), cavaletes e placas de barragem, dispositivos de sinalização reflexiva e iluminação de segurança ao longo da vala.

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros pólos de concentração em perfeitas condições de segurança durante o dia e à noite, se o tipo de obra assim o exigir.

Nos locais onde houver necessidade, a CONTRATADA deverá construir, às suas expensas, passagens temporárias para veículos e pedestres através de passadiços e travessias de madeira ou metálicas.

Por solicitação da FISCALIZAÇÃO as vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, serem iluminadas e em casos especiais, deverá ser postado vigias ou sinaleiros devidamente equipados.

Os serviços deverão ser executados sem interrupção até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

8 - CONTROLE TECNOLÓGICO

Constitui obrigação da CONTRATADA a exigir do fornecedor do concreto betuminoso o controle tecnológico dos materiais / dosagens (materiais asfálticos e dos agregados) apresentando relatórios

SECRETARIA DE OBRAS

/ laudos de controle de qualidade; inclusive a **realização de Controle Tecnológico** dos materiais e serviços aplicados em campo conforme especificado em planilha apresentando também relatórios / laudos de controle de qualidade.

Por ocasião do envio do último boletim de medição, a construtora CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE o **Laudo Técnico de Controle Tecnológico** contendo os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços inclusive à apresentação do respectivo ART e comprovante de recolhimento do autor do Laudo / relatório.

11 - NOTAS GERAIS

Conferir medidas no local.

As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT/NBR.

Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras deverá obedecer aos projetos apresentados. Sobre critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.

Deverá ser removido pela empreiteira todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Quando a FISCALIZAÇÃO detecta falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos repara e retoques onde se fizer necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparados nos termos da lei.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de setembro de 2025

André Felipe Maia Alfonzo – Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5070657923-SP
ART/RRT nº: 2620251111974

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos - SP